



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Ao 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1303264-0 - SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre 542, Bairro Centro, Itaúba - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.147.166/0001-36, com sede na Chácara Lote 05, Quadra 06, s/nº – Setor Industrial, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. **ALEXANDRE BONFIM VANCINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 14xxxx8 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar o prazo de vigência do Contrato de execução de obra nº 001/2025, que tem como objeto a **execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I no município de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a “Cláusula Quarta”, Item 4.1 do Contrato Original, **150 (cento e cinquenta) dias** corridos no prazo de vigência original, com início em 01 de maio de 2026 com término em 27 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal, considerando a justificativa apresentada pela contratada através de requerimento expedido em 20/abril/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei, conforme abaixo:

CERTIDÕES	Data da emissão	Data da validade	Nº da Certidão
CRF / FGTS	23/04/2026	22/05/2026	2026042321175819005942
RFB / PGFN	05/12/2025	03/06/2026	F70E.C29F.6572.8BE6



ITAÚBA

PREFEITURA



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **13 de janeiro de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
ALEXANDRE BONFIM VANCINI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

**CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03**

**CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63**

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 52317b4f-009c-44fc-91ab-646a9fe49eb0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

